

Laboral

Plano de Avaliação das Diferenças Remuneratórias

JAN 2025

Legal
Update



De acordo com a legislação actualmente em vigor (Lei 60/2018), é proibido discriminar os trabalhadores com base no seu género, devendo todas as diferenças salariais que existam ser justificadas por critérios objetivos e não discriminatórios. Nos termos do diploma, a entidade empregadora tem o dever de assegurar a existência de uma política remuneratória transparente, baseada em critérios objetivos, comuns a homens e a mulheres.

Quase dois anos depois do início de actuação da Autoridade para as Condições do Trabalho no âmbito da fiscalização do cumprimento das medidas de promoção da igualdade remuneratória entre homens e mulheres por trabalho igual, ou de igual valor, a ACT voltou, neste início de ano, a notificar centenas de empresas para, no prazo de 120 dias, apresentarem um **Plano de Avaliação das Diferenças Remuneratórias**.

Nas notificações que têm vindo a ser dirigidas às empresas, a ACT alerta que se presumem discriminatórias as diferenças remuneratórias que a entidade empregadora não justifique.

A não apresentação do Plano constitui contraordenação grave, podendo a coima ascender ao valor máximo de 13.000,00 Euros, bem como ser acompanhada de sanção acessória de exclusão de participação em arrematações ou concursos públicos por um período de até dois anos.

Para a elaboração deste Plano de Avaliação, as entidades notificadas têm de efectuar uma verdadeira auditoria às remunerações praticadas e respectiva política retributiva, através de um levantamento exaustivo de todos os postos de trabalho existentes na empresa e funções concretamente exercidas em cada posto; o agrupamento dos trabalhadores por sexo; a identificação das respectivas componentes remuneratórias, trabalhador a trabalhador, entre outros.

Na Cerejeira Namora, Marinho Falcão temos vindo a assessorar várias empresas na resposta a dar à ACT, estando conscientes das verdadeiras necessidades para o total compliance laboral nesta matéria.

Contactos



Nuno Cerejeira Namora
ncn@cnmf.pt



Pedro Condês Tomaz
pct@cnmf.pt



Tatiana Marinho
tm@cnmf.pt



Marta Silva
ms@cnmf.pt

O presente documento é de carácter informativo e todas as informações nele contidas são fornecidas de forma geral e abstrata. A consulta do documento não dispensa a análise da legislação em vigor e disponível nas fontes oficiais. Este documento não deve ser utilizado como base para a tomada de decisões, devendo ser solicitado aconselhamento jurídico para casos específicos. O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem o consentimento expresso da **Cerejeira Namora, Marinho Falcão**.



www.cnmf.pt